IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1361
Página 09
Data 26/11/21

LEI Nº 4940/2021

Súmula: Dispõe sobre a **I Edição do Concurso de Mini Presépios Natalinos de Irati.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o **I Edição do Concurso de Mini Presépios Natalinos de Irati.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a **I Edição do Concurso de Mini Presépios Natalinos de Irati**, visando o embelezamento da cidade de Irati e dos distritos e à difusão do espírito natalino.

Art. 3º - A premiação será a seguinte:

CATEGORIA ADULTO
1º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais)
2º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

TOTAL – R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

CATEGORIA INFANTIL
1º Lugar – R$ 700,00 (setecentos reais)
2º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º Lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

TOTAL – R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL DA PREMIAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 4º Todas as disposições concernentes ao Concurso, premiação, critérios de julgamento e abrangência do referido Concurso serão regulamentados pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 5º - Para cobertura das despesas especificadas no artigo anterior, serão utilizadas a dotação abaixo, já incluída no orçamento municipal:

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro. Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
705 3.3.90.31.00.00 1000	PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$ 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de novembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal